



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Vereador EVANDRO HIDD (PDT)

PROJETO DE LEI N° _____/2021

AUTORIA:

Vereador EVANDRO HIDD
(PDT)

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do teste de Glicemia Capilar nos Prontos-socorros e Unidades Básicas de Saúde em crianças de 0 a 6 anos de idade no âmbito do Município de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da realização gratuita do teste de glicemia capilar, nos atendimentos de emergência e urgência, em todos os hospitais públicos e privados, UBS's e Prontos-Socorros da cidade de Teresina.

Parágrafo único. Será realizado o teste de Glicemia Capilar nos atendimentos de Prontos-Socorros, Unidades Básicas de Saúde e de quaisquer tipos de centros ou unidades de saúde, da rede pública, juntamente com outros procedimentos médicos iniciais, em todas as crianças de 0 a 6 anos de idade paciente que derem entrada e/ou se registrarem nas referidas unidades de atendimento à saúde.

Art. 2º O teste de Glicemia Capilar nos atendimentos de emergência e urgência, Unidades básicas de Saúde e demais unidades de saúde passa a integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estabelecem o conjunto de critérios que permitem determinar o diagnóstico de doenças e o tratamento correspondente, previstos nos artigos 19- N e 19-O, da Lei 12.401, de 28 de abril de 2011.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Teresina, através da Fundação Municipal de Saúde, promoverá campanhas na cidade com esclarecimento público a respeito da importância e da necessidade de realizar o teste de Glicemia Capilar nas crianças, como forma de diagnosticar o diabetes e de evitar a ocorrência de óbitos por ausência de atendimento adequado ao paciente.

Art. 4º O Poder Executivo editará normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE

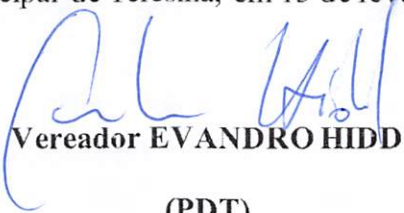
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
AND ARCHITECTURE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Vereador EVANDRO HIDD (PDT)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 15 de fevereiro de 2021.


Vereador EVANDRO HIDD

(PDT)

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Vereador EVANDRO HIDD (PDT)

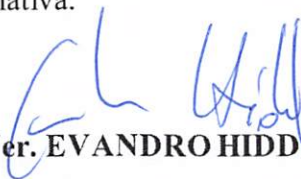
O presente Projeto de Lei pretende efetivar as ações em prol da prevenção às complicações que envolvem os diabéticos tardiamente diagnosticados. O número de pessoas portadoras de diabetes é crescente em todo o país e grande parte dos acometidos por esta enfermidade desconhecem tal condição.

O quadro do diabetes Tipo 1 (DM1) diagnosticado em criança vem acompanhado de aumento na produção de urina, sede excessiva e emagrecimento. Devido ao aumento significativo da incidência em crianças menores de cinco anos, merece especial atenção essa faixa etária devido à dificuldade de evidenciar a sintomatologia, pois muitas vezes essas crianças usam fraldas e mamam o que dificulta a percepção da poliúria e polidipsia. A perda de peso, a irritabilidade, a desidratação, são alguns dos sinais e sintomas que devem despertar a atenção médica para o diagnóstico do diabetes.

Quando a criança é diagnosticada de forma tardia aumentam os riscos de complicações graves e podem levar a morte do paciente. A melhor saída é a dosagem sistemática e obrigatória da glicemia capilar em toda criança que receba o diagnóstico de desidratação. Na definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), saúde é o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças e outros agravos.

O teste de glicemia capilar (um furinho na ponta do dedo) é importante para o controle dos níveis de glicose e é a forma mais rápida, simples e de menor custo para verificação da glicemia no sangue e diagnóstico da doença. Por falta desse simples teste, diagnósticos equivocados têm provocado óbito de crianças e adultos ou provocado sequelas, muitas vezes irreversíveis, uma vez que não há a identificação dos sintomas da diabetes e, portanto, não sendo realizado o procedimento médico adequado.

Ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta matéria para o diagnóstico precoce de diabetes e redução dos problemas causados por essa patologia, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa.


Ver. EVANDRO HIDD
(PDT)

1941

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative account of the events of the year.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very detailed and accurate account of the economic conditions of the year.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very thorough and complete account of the social conditions of the year.

4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very clear and concise account of the political conditions of the year.

5. The fifth part of the report deals with the military situation of the country. It is a very well-informed and accurate account of the military conditions of the year.

6. The sixth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very interesting and informative account of the cultural conditions of the year.

7. The seventh part of the report deals with the scientific situation of the country. It is a very thorough and complete account of the scientific conditions of the year.

8. The eighth part of the report deals with the legal situation of the country. It is a very clear and concise account of the legal conditions of the year.

9. The ninth part of the report deals with the administrative situation of the country. It is a very well-informed and accurate account of the administrative conditions of the year.

10. The tenth part of the report deals with the financial situation of the country. It is a very detailed and accurate account of the financial conditions of the year.

11. The eleventh part of the report deals with the health situation of the country. It is a very thorough and complete account of the health conditions of the year.

12. The twelfth part of the report deals with the education situation of the country. It is a very interesting and informative account of the education conditions of the year.

13. The thirteenth part of the report deals with the labor situation of the country. It is a very clear and concise account of the labor conditions of the year.

14. The fourteenth part of the report deals with the housing situation of the country. It is a very well-informed and accurate account of the housing conditions of the year.

15. The fifteenth part of the report deals with the transportation situation of the country. It is a very detailed and accurate account of the transportation conditions of the year.